TL 4179

NOTA DO CONSELHO PERMANENTE DO EPISCOPADO SOBRE A SITUAÇÃO DE TIMOR ORIENTAL

1. Em face das notícias que, ultimamente com mais frequência, nos vêm chegando de Timor Oriental, não pode o Episcopado português deixar de, em documento público, manifestar a sua viva e profunda solidariedade para com o povo desta martirizada terra, vítima de uma tragédia que há cerca de nove anos se abateu sobre ele e que por infelicidade perdura até aos nossos dias.

Na origem desta tragédia, que se traduz já em largos milhares de mortos, encontra-se um somatório de erros gravíssimos cometidos por parte de todos os intervenientes. Contudo, não pretendemos analisar até que ponto vão as responsabilidades de cada um; fazê-lo seria além de ocioso inoportuno, pois que, a nosso ver, a melhor forma de contribuir, como desejamos, para a rápida cessação de tanto sofrimento não é revolvendo feridas ainda mal saradas e reacender ódios porventura já meio adormecidos. Move-nos tão-somente o propósito de afirmar que também é da Igreja a dor do povo timorense.

2. Não obstante implicações de outra natureza que poderiam inventariar-se, é ilusório pensar que, por detrás dos tristes acontecimentos que ocorrem em Timor, não esteja a consciência de uma entidade nacional fortemente sentida, a qual não suporta ver-se reprimida ou aniquilada.

Timor aspira à plena expressão da sua individualidade própria, e impedir-lha traduz-se, não apenas num genocídio físico, mas num genocídio, digamos, "cultural", este mais grave do que o primeiro, porque afecta tanto os que morrem como os que sobrevivem, e não só as gerações presentes como as futuras.

3. No drama de Timor, a Igreja portuguesa sente-se de certo modo em causa, pela responsabilidade histórica que, embora indirectamente, lhe couba na eclosão da sua consciência nacional.

Com efeito, a Timor chegaram os nossos missionários mais de um século antes do primeiro governador representando oficialmente a Coroa Portuguesa, de modo que este veio encontrar já cristianizada toda a aristocracia local e em vias de cristianização as massas populares. A cultura portuguesa estava, já então, consideravelmente divulgada, absorvida e fundida com a tradição local, constituindo parte integrante do património colectivo do povo timorense, bem aceite porque não imposta mas livremente assimilada.

Num território tão longínquo, tão pobre, tão acidentado, tão falto de meios materiais, a Igreja criou desde o século XVI escolas, seminários, conventos, em que a população nativa teve acesso, não só à mensagem cristã, como à transmissão gratuita de todas as formas do saber humano. Se, devido à supressão das ordens religiosas em 1834, essa obra não teve a continuidade esperada, convém não esquecer que, a par dela, os missionários introduziram em Timor produtos, instrumentos e técnicas agrícolas, que permitiram à população timorense melhorar a sua alimentação e elevar o seu nível económico e o seu bem-estar material.

Disto, cremos, talvez nos pudéssemos gloriar. Mas preferimos antes gloriar-nos da fidelidade a Deus demonstrada por todos aqueles nossos irmãos timorenses que, pela provação, se têm tornado comparticipantes da paixão de Cristo e testemunho irrecusável de que entre eles a semente do Evangelho não caíu em vão.

4. Convicta, ao mesmo tempo, da autoridade divina que lhe advém da sua missão específica e da autoridade humana que lhe advém da sua actuação histórica em Timor, a Igreja pode e deve fazer ouvir a sua voz, para que cessem as injustiças de que padece o povo timorense e ele possa, por si, em paz e em liberdade, determinar o seu futuro.

Por isso, enquanto, por um lado, denunciamos a odiosa exploração que alguns procuram fazer dos sofrimentos do povo timorense para fins de propaganda ideológica, saudamos, por outro, todos os esforços sinceros já desenvolvidos para encontrar para o problema solução justa. Em particular, juntamo-nos aos esforços da

Santa Sé, na acção que ela não tem deixado de realizar, para alí vio daquelas populações e em defesa dos seus direitos humanos e religiosos.

Apelamos para o Governo português, a quem histórica, moral e juridicamente incumbe ainda tal tarefa, para o Governo da Indonésia, potência ocupante, para as instâncias internacionais que possam agir como medianeiras, enfim, para os dirigentes políticos de Timor, na pátria ou no exílio, pedindo-lhes que se empenhem em pôr termo rápida e eficazmente a tão dolorosa situação, que parece eternizar-se. Salvaguardando os legítimos interesses de cada parte, assegure-se ao povo timorense a sua continuidade como entidade histórica, no respeito por si próprio e pelos povos seus vizinhos.

Finalmente, exortamos os fiéis a impetrarem o conforto e a misericórdia de Deus, para os que, em Timor, de um ou de outro modo, continuam a sofrer.

Lisboa, 28 de Março de 1984